



DISTRATO PARCIAL

CONTRATO Nº 198/2022

TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
198/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA
CSG ENGENHARIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, representada pelo Secretário, Sr. Giovanni de Lima Costa, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 1001, Edifício Esplanada, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.027.728/0001-70, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Paulo Luis de Sousa, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas/BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 096.602.595-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o DISTRATO PARCIAL relativo às Cláusula Primeira e Segunda, do 1º Aditivo do Contrato Administrativo nº. 198/2022, por comum acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, em conformidade com a justificativa técnica e demais documentos constantes dos memorandos 21.969/2024 e 23.602/2024.

1.2. Fica rescindido parcialmente o Contrato nº 198/2022, de comum acordo entre as partes contratantes, quanto ao acréscimo e supressão estabelecidos por meio do 1º Aditivo, nas cláusulas Primeira e Segunda, equivalentes aos percentuais de 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento) e 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), respectivamente.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Distrato Parcial se encontra amparado no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1.993, e previsão constante em cláusula contratual, que possibilita o distrato por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco.

3.2. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, por estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos, ora avençados, lavrou-se o presente termo de RESCISÃO PARCIAL, para que surta efeito, sendo assinado pela CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Petrolina-PE, 12 de abril de 2024.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

Giovanni de Lima Costa

CSG ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 01.027.728/0001-70

Testemunhas:

1) _____ CPF/MF N° _____
2) _____ CPF/MF N° _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6C-527E-9DCB-970B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 12/04/2024 11:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 12/04/2024 11:07:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSUÉ PEREIRA DA COSTA (CPF 747.XXX.XXX-04) em 12/04/2024 11:09:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5A6C-527E-9DCB-970B>